TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes, óleos, fluidos, aditivos e demais produtos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Santa Amélia/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, aplicações, classificações, viscosidades, apresentações, quantidades e demais requisitos estabelecidos no Anexo I deste documento, observando-se, ainda, as condições de aceitação e recebimento nele descritas.

A aceitação dos produtos ficará condicionada à conferência, pela Administração, quanto à sua conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I, não sendo admitido o fornecimento de produtos em desacordo com as condições estabelecidas no processo.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme art. 84 da mesma Lei.

3. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Amélia/PR quanto ao fornecimento de lubrificantes, óleos, fluidos, aditivos e demais produtos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal.

3.2. A aquisição é necessária para assegurar o adequado funcionamento e a conservação dos veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos municipais, considerando a necessidade de reposição e utilização periódica de produtos empregados em motores, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais, sistemas de freios, sistemas de arrefecimento e demais componentes.

3.3. A disponibilidade desses materiais contribui para a realização das manutenções necessárias, reduzindo o risco de falhas mecânicas, desgastes prematuros e paralisações dos veículos e equipamentos.

A ausência ou insuficiência dos produtos poderá comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades municipais.

3.4. As especificações dos produtos foram definidas de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias demandantes, contemplando diferentes aplicações e características técnicas para atendimento de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas e equipamentos de pequeno porte, conforme relação constante no Anexo I deste Termo de Referência.

3.5. Quanto à indicação de determinadas marcas, linhas ou produtos específicos constantes do Anexo I, esclarece-se que esta decorre de razões de ordem técnica e de compatibilidade com os veículos, máquinas e equipamentos em que os produtos serão utilizados. Alguns dos equipamentos integrantes da frota municipal possuem recomendações específicas de seus respectivos fabricantes quanto aos lubrificantes, fluidos e demais produtos necessários à sua manutenção, especialmente máquinas de elevado valor de aquisição e que possuem sistemas e componentes que demandam produtos com características técnicas próprias.

3.6. Nesse sentido, as indicações referentes a produtos destinados a equipamentos Caterpillar e New Holland, entre outros casos específicos constantes da relação de itens, têm por finalidade assegurar a adequada compatibilidade do produto com o equipamento e preservar suas condições de funcionamento, evitando a utilização de produtos inadequados que possam ocasionar desgaste prematuro, falhas, redução da vida útil dos componentes e aumento dos custos de manutenção.

3.7. Ressalta-se que tais indicações não decorrem de preferência comercial da Administração, mas da necessidade de garantir a adequada manutenção dos bens públicos, considerando suas características técnicas, recomendações de utilização e o elevado investimento realizado pelo Município na aquisição e renovação de sua frota. A utilização de produtos compatíveis constitui medida de manutenção preventiva destinada a preservar esses investimentos e evitar despesas futuras decorrentes de reparos ou substituições de componentes.

3.8. Dessa forma, a definição das especificações constantes do Anexo I busca assegurar que os produtos adquiridos sejam tecnicamente adequados às respectivas aplicações, garantindo a conservação dos veículos, máquinas e equipamentos e a continuidade dos serviços públicos municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução consiste na aquisição de lubrificantes, óleos, fluidos, aditivos e demais produtos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá o fornecimento parcelado dos produtos, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor adequação das aquisições ao consumo da frota municipal.

4.3. Considerando o ciclo de vida dos produtos, deverão ser observadas as condições adequadas de transporte, recebimento, armazenamento e utilização, de modo a preservar suas características e garantir o desempenho esperado nos veículos e equipamentos. A aplicação dos produtos deverá respeitar suas respectivas especificações técnicas e finalidades, especialmente nos casos em que houver recomendações específicas para determinados fabricantes ou equipamentos.

4.4. Durante a execução do fornecimento, a Administração realizará a fiscalização e o acompanhamento das entregas, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, especialmente quanto às especificações dos produtos, marcas ou referências exigidas, quantidades, embalagens, condições de conservação, prazos e demais requisitos aplicáveis. Os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas poderão ser recusados, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, quando cabível.

4.5. Após a utilização, os resíduos de óleos, fluidos, aditivos, embalagens e demais materiais deverão receber destinação adequada, observando-se as orientações dos fabricantes e a legislação ambiental aplicável, de forma a reduzir riscos de contaminação e impactos ao meio ambiente.

4.6. Assim, a solução proposta contempla as principais etapas do ciclo de vida dos produtos, desde sua aquisição, fornecimento e fiscalização até o adequado armazenamento, utilização e destinação dos resíduos, buscando assegurar a conservação da frota, a preservação dos bens públicos, a racionalização dos recursos e a continuidade dos serviços municipais.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme o art. 96 da Lei 14.133/2021 a exigência de garantia é discricionária, não obrigatória, dependendo da análise de risco.

5.2. O objeto não apresenta alta complexidade técnica que justifique o custo da garantia.

5.3. A natureza do SRP permite que a compra seja feita aos poucos, diminuindo o impacto de um possível inadimplemento, tornando a garantia excessiva.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Considerando a natureza divisível do objeto e a diversidade de especificações, aplicações e apresentações dos produtos, o parcelamento por item mostra-se adequado, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O julgamento pelo menor preço por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados produtos, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do envio da nota de empenho, devendo os produtos ser entregues conforme solicitado na requisição de empenho, de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente. A nota de empenho (ou requisição de empenho) será enviada pelo Departamento de Compras, via e-mail, formalizando o pedido. A contratada deverá confirmar o recebimento do pedido e, no ato da entrega dos itens, apresentar a nota fiscal juntamente com a respectiva nota de empenho (ou requisição de empenho).

8.2. O endereço de entrega constará na requisição de empenho.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante/preposto da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.21. Os gestores das futuras atas/contratos provenientes deste processo licitatório serão os respectivos Secretários Lorimal Aparecida Correa, Valquíria Aparecida Bonacini Martins, Maria Aparecida Ipólito Coneglian, Karollyne dos Santos Marques, Antonio Marcos Nicodemo e Wellington Geraldo Inforzato e os fiscais serão os servidores Lucas Ferreira de Lima e Luis Paulo Bratz.

9.22. As infrações decorrentes da inexecução ou execução parcial do contrato serão apuradas por Comissão de Processo Administrativo Sancionador, conforme Decreto Municipal n° 142/2024.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DA LIQUIDAÇÃO

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

12.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

12.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF;

14.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

15.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

15.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

15.5. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF); com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

15.7. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;

b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,

d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

16. OUTRAS EXIGÊNCIAS

16.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

16.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

16.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

16.5. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

16.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

16.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada ampla e variada pesquisa de preços, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado atual, especialmente por outros órgãos e entes públicos, observando-se os parâmetros e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 087/2023 e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A pesquisa realizada considerou preços de contratações e aquisições realizadas por outros órgãos e entes públicos, buscando assegurar que os valores estimados sejam compatíveis com os preços praticados atualmente no mercado e sirvam como referência adequada para a contratação.

17.3. Após a realização da pesquisa de preços e a consolidação dos valores obtidos, o valor total estimado da contratação é de R$ 360.963,21 (trezentos e sessenta mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

17.4. O detalhamento da pesquisa de preços, com os respectivos valores unitários e fontes consultadas, integra os documentos que compõem o processo de contratação.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Amélia/PR.

18.2. A contratação será atendida pelas seguintes fontes de recursos:

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento: Fonte livre

Secretaria de Educação: Fonte 104, 121 e 127 (detalhamento em anexo)

Secretaria de Saúde: Fonte 303

Secretaria de Assistência Social: Fonte livre

Secretaria de Esportes: Fonte livre

Secretaria de Agricultura: Fonte livre

19. DA PUBLICIDADE

19.1. Os extratos das Ata de Registros de Preços oriundos deste instrumento serão publicados no portal de transparência e no Diário Oficial do Município de Santa Amélia/PR e dos Municípios do Estado do Paraná.

19.2. A Contratada deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra da Ata de Registros de Preços, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGDP.

20. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção e do Decreto Federal nº 8.420/2015.

20.2. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

20.3. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

20.4. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

20.5. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que:

a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção;

b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e

c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

20.6. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

Santa Amélia/PR, 22 de outubro de 2026.

Juliana Pereira de França Rossi
Chefe do Departamento de Compras

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Sec. de Adm. Finanças e Planejamento

Lorimal Aparecida Correa
Secretária de Educação

Antonio Marcos Nicodemo
Secretário de Esporte e Lazer

Maria Aparecida Ipólito Coneglian
Secretária de Assistência Social

Karollyne dos Santos Marques
Secretária de Saúde

Wellington Geraldo Inforzato
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Município de Santa Amélia

Sem licitação - Anexo 01

Processo 92/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	**Lote 001**					
0001	1.1002.19622	Aditivo estabilizador de Diesel S-10, frasco de 500ml.	100,00	UNI	58,13	5.813,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**5.813,00**
Lote : 0002	**Lote 002**					
0001	1.1002.19623	Água desmineralizada para arrefecimento automotivo. Embalagem 5 litros	5,00	UNI	21,90	109,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**109,50**
Lote : 0003	**Lote 003**					
0001	1.1002.19625	Desengraxante spray 300 ml.	80,00	UNI	13,23	1.058,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.058,40**
Lote : 0004	**Lote 004**					
0001	1.1002.19626	Desengripante spray 300 ml.	80,00	UNI	9,14	731,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**731,20**
Lote : 0005	**Lote 005**					
0001	1.1002.15930	Fluído 499 Fluído 499, usado em caixas de mudanças, sistemas hidráulicos, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores. Primeira linha. Balde com 20 Litros.	15,00	UNI	655,71	9.835,65
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**9.835,65**
Lote : 0006	**Lote 006**					
0001	1.1002.15932	Fluido para freios sintético, classificação DOT 4 Fluido para freios sintético, classificação DOT 4 - 500 ml. Especificações NBR9292 tipo 4, FMVSS nº 116 DOT 4, ponto de ebulição acima de 230º. Recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagem de automóveis, caminhões, ônibus , pick-ups e tratores. Embalagem 500 ML, primeira linha.	120,00	UNI	40,39	4.846,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.846,80**
Lote : 0007	**Lote 007**					
0001	1.1002.19649	FLUÍDO TRANSEIXO TUTELA 80W-140, API GL-4 FLUÍDO TRANSEIXO TUTELA 80W-140, API GL-4. Para Pá Carregadeira New Holland. Embalagem de 23 kg.	5,00	UNI	1.212,93	6.064,65
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**6.064,65**
Lote : 0008	**Lote 008**					
0001	1.1002.19627	Líquido de arrefecimento Líquido de arrefecimento concentrado para radiadores Tutela ACTIFULL OT, OAT Glicol ASTM D3306 Type 1, ASTM D6210. Embalagem de 4 litros. Para Pá Carregadeira New Holland.	5,00	UNI	220,59	1.102,95
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.102,95**
Lote : 0009	**Lote 009**					
0001	1.1002.18225	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO ELC Líquido de arrefecimento ELC (Extended Life Coolant), recomendado para máquinas Caterpillar. Frasco com 3.785 ml.	30,00	UNI	504,61	15.138,30
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**15.138,30**
Lote : 0010	**Lote 010**					
0001	1.1002.19628	Lubrificante 15W40 semissintético API SL Lubrificante 15W40 semissintético API SL, para motores gasolina, álcool e flex. Embalagem de 1 litro.	40,00	UNI	47,27	1.890,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.890,80**
Lote : 0011	**Lote 011**					
0001	1.1002.19630	Lubrificante para motor 15W40. Lubrificante para motor 15W40. Cat ECF-2, API CI-4/SL, ACEA E7. Embalagem de 20 litros.	10,00	UNI	859,87	8.598,70
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**8.598,70**
Lote : 0012	**Lote 012**					
0001	1.1002.19631	Lubrificante para motores, óleo de 2 tempos Lubrificante para motores, óleo de 2 tempos. Volume de 500 ml. Contém, em sua composição, base mineral, corante, aditivos antidesgaste/dispersante e anticorrosivo. Prazo de validade: mínimo de 48 meses após a data de fabricação, quando armazenado adequadamente. Proporção de mistura: 1:50. Descarbonização de 600 hrs. Especificação: API TC, podendo incluir, sem contradição alguma, a especificação ANP 0208. Apropriado para o uso em roçadeiras, cortadores de gramas a gasolina, sopradores de folhas, motosserras, entre outros.	70,00	UNI	81,28	5.689,60

Processo 92/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**5.689,60**
Lote : 0013	**Lote 013**					
0001	1.1002.19632	Lubrificante semissintético 10W40 API SP Lubrificante semissintético 10W40 API SP para motores gasolina, etanol, flex e GNV. Embalagem de 1 litro.	30,00	UNI	50,45	1.513,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.513,50**
Lote : 0014	**Lote 014**					
0001	1.1002.19633	Lubrificante sintético 0W20 API SP ILSAC GF-6A Lubrificante sintético 0W20 API SP ILSAC GF-6A, para motores gasolina, etanol, flex e GNV. Embalagem de 1 litro.	40,00	UNI	61,25	2.450,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.450,00**
Lote : 0015	**Lote 015**					
0001	1.1002.19635	Lubrificante sintético 5W30 Lubrificante sintético 5W30 ACEA C2/C3- API SN/SM para motores DIESEL. Frasco 1 Litro.	280,00	UNI	59,38	16.626,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**16.626,40**
Lote : 0016	**Lote 016**					
0001	1.1002.19636	Lubrificante sintético 5W30 Lubrificante sintético 5W30 ACEA C4 sintético para motores DIESEL. Frasco 1 Litro.	240,00	UNI	65,62	15.748,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**15.748,80**
Lote : 0017	**Lote 017**					
0001	1.1002.19637	Lubrificante sintético 5W30 API SP ILSAC GF-6A Lubrificante sintético 5W30 API SP ILSAC GF-6A, para motores gasolina, etanol e GNV. Embalagem de 1 litro.	230,00	UNI	57,86	13.307,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**13.307,80**
Lote : 0018	**Lote 018**					
0001	1.1002.19638	Lubrificante sintético 5w40 API SM/CF - ACEA-A3/B4-04 Lubrificante sintético 5w40 API SM/CF - ACEA-A3/B4-04, para motores gasolina, etanol e GNV. Embalagem de 1 litro.	210,00	UNI	42,40	8.904,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**8.904,00**
Lote : 0019	**Lote 019**					
0001	1.1002.19629	Lubrificante sintético 75W80 API GL-4 Lubrificante sintético 75W80 API GL-4 para câmbio de veículos gasolina, etanol e GNV. Embalagem de 1 litro.	115,00	UNI	108,03	12.423,45
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**12.423,45**
Lote : 0020	**Lote 020**					
0001	1.1002.15948	ÓLEO 15W40 Óleo 15W40, para motor de diesel (ônibus), lubrificante multiviscoso SAE, 4 tempos naturalmente aspirados e turbo-alimentados, que atenda as especificações API CH-4 / SJ, ACEA E2-04, E2/A2/B3-02, VOLVO VDS 2, MAN 271, MTU TYPE 1, MACK TRUCK EO-M, CUMMINS CES 20071/20072/200 (primeira linha). Semi sintetico. Balde de 20 litros	80,00	UNI	607,45	48.596,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**48.596,00**
Lote : 0021	**Lote 021**					
0001	1.1002.15937	ÓLEO 90 GL5 Óleo 90 GL5, para cambio e diferencial, lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Grau SAE 90, que atenda ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D, (primeira linha) Balde com 20 litros.	11,00	UNI	644,46	7.089,06
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**7.089,06**
Lote : 0022	**Lote 022**					
0001	1.1002.15941	ÓLEO DE MOTOR TDX SAE 15W-40 Óleo de motor, TDX SAE 15W-40 é um óleo multiviscoso para motores diesel de altíssima performance especialmente desenvolvido para uso em motores diesel turbo alimentados operando com intervalos de troca estendidos, inclusive em motores equipados com sistema de recirculação de gases de escape (EGR) Sintetico. Primeira linha. Balde com 20 litros	30,00	UNI	517,00	15.510,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**15.510,00**
Lote : 0023	**Lote 023**					
0001	1.1002.15935	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 68 AW	50,00	UNI	564,55	28.227,50

Processo 92/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		Óleo 68 AW de transmissão para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Grau ISO 68, que atenda aos requisitos dos testes de estabilidade térmica CINCINNATI MILACRON, de fibrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo VDMA 24318 categoria HLP ou DIN 51524 parte 2 categoria HLP, para máquinas, Balde de 20 litros, primeira linha.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**28.227,50**
Lote : 0024	**Lote 024**					
0001	1.1002.19643	Óleo de transmissão e trem de força Cat TDTO SAE 30. Embalagem de 20 L	5,00	UNI	1.586,67	7.933,35
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**7.933,35**
Lote : 0025	**Lote 025**					
0001	1.1002.19645	Óleo de transmissão e trem de força Cat TDTO SAE 50. Embalagem de 20 L	10,00	UNI	1.554,67	15.546,70
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**15.546,70**
Lote : 0026	**Lote 026**					
0001	1.1002.15945	Óleo diferencial 85 W 140 API GL 5	60,00	UNI	809,19	48.551,40
		Óleo diferencial 85 W 140 API GL 5, embalagem de 20 litros, (primeira linha) validade mínima de 6 meses				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**48.551,40**
Lote : 0027	**Lote 027**					
0001	1.1002.19647	Óleo hidráulico Cat HYDO ADVANCED 10. Embalagem de 20 litros.	10,00	UNI	1.545,59	15.455,90
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**15.455,90**
Lote : 0028	**Lote 028**					
0001	1.1002.15943	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	60,00	UNI	703,33	42.199,80
		Óleo hidráulico para transmissão automática e direção hidráulica, classificação ATF tipo A sufixo A grau 50 C; corante vermelho para ônibus Mercedes Bens, Balde de 20 litros, primeira linha.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**42.199,80**
					PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	**360.963,21**

Assinado digitalmente
KAROLLYNE DOS SAN
22/10/2026 09:29
Decreto Municipal...
Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: 370c9a71-d617-4323-91c6-b0dabc9dca2d

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA I...
22/10/2026 08:52
Decreto Municipal...
Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: a521b47f-9e32-4846-9c17-2bf4458bdba0

Assinado digitalmente
WELLINGTON GERALD
22/10/2026 08:52
Decreto Municipal...
Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: 8d2b32e7-22ab-4523-a1d1-288a7625e139

Assinado digitalmente
Valquiria Apareci...
22/10/2026 09:02
Decreto Municipal...
Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: 47fa802e-742e-4c7c-b0c5-579766d772fa

Assinado digitalmente
JULIANA PEREIRA D...
22/10/2026 08:46
Decreto Municipal...
Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: 2565eafe-ef18-4602-a5e2-c87f59547c26

Assinado digitalmente
Lorimal Aparecida...
22/10/2026 08:48
Decreto Municipal...
Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: 205ff70f-d616-4c5f-abaa-82a94b784e58

Assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS NI..
22/10/2026 08:48
Decreto Municipal...
Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: 115ba551-1ec9-473f-8e56-2bf57c577857